

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3043 - 205 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2025 16:51 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/peb2849782647f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3043 - 205 Pág(s)



ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – 01

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, por intermédio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio (nomeada pela portaria nº143/2025), com o assessoramento da Comissão de Contratação (nomeada pelas portarias nº 151 e 164/2025), em relação aos questionamentos abaixo, esclarece o seguinte:

No item 11.3.4.2 d) do edital, informa: "Os valores absolutos e percentuais dos investimentos alocados em plataformas digitais de comunicação, utilizando, na apuração dos valores, os preços de tabela cheia, ou inexistindo essa, os preços simulados pelas plataformas". Como para os veículos que possuem tabela de preços deve ser apresentado o valor bruto (tabela cheia), e as plataformas digitais (Google, Facebook, Instagram, etc.) são pelo valor líquido, entendemos que os valores dessas plataformas digitais devem ser projetados para o valor bruto. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Campo Largo 20 de outubro de 2025

Câmara Municipal de
Campo Largo
WANDERLEY SANTINO
LOURENÇO
*** 428.659-88
21/10/2025 11:58:10
Assinatura digital eletrônica com certificado digital ICP-
Braz
Wanderlei Santino Lourenço
Agente de Contratação
Portaria nº 143/2025

Câmara Municipal de
Campo Largo
WILLIAN FERMINO DA SILVA
*** 500.569-24
21/10/2025 11:57:54
Assinatura digital eletrônica com certificado digital ICP-
Braz
Willian Fermino da Silva
Comissão de Contratação
Portaria nº 164/2025

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
Fone/Fax: (41) 3392-1717
www.campolargo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3043 - 205 Pág(s)



ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – 02

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, por intermédio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio (nomeada pela portaria nº143/2025), com o assessoramento da Comissão de Contratação (nomeada pelas portarias nº 151 e 164/2025), em relação aos questionamentos abaixo, esclarece o seguinte:

No item 11.3.4.3 b) informa: "Não devem ser incluídos na estratégia de mídia dessa simulação veículos de divulgação que não atuem com tabela de preços". Como há um conflito com a informação citada no questionamento anterior, entendemos que essa definição não deve ser considerada pelas Licitantes. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Como no item 11.3.4.2 – d consta que na falta de planilha, os preços devem ser simulados pelas plataformas, será esse o entendimento levado em consideração, pois, de fato, há um equívoco no item 11.3.4.3 b ao alegar que não podem ser incluídas veículos de divulgação que não atuem com tabela de preços.

Campo Largo 20 de outubro de 2025

Câmara Municipal de Campo Largo
WANDERLEY SANTINO LOURENÇO
 CPF: 428.059-99
 21/10/2025 12:01:19
 Assinatura digital autenticada pelo certificado digital nº 03
Wanderlei Santino Lourenço
 Agente de Contratação
 Portaria nº 143/2025

Câmara Municipal de Campo Largo
WILLIAN FERMINO DA SILVA
 CPF: 500.569-44
 21/10/2025 11:58:18
 Assinatura digital autenticada pelo certificado digital nº 03
Willian Fermino da Silva
 Comissão de Contratação
 Portaria nº 164/2025

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
 Fone/Fax: (41) 3392-1717
www.campolargo.pr.gov.br

Página 183

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
 A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2025 16:51 - 03:00 - 03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/peb2849782647f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3043 - 205 Pág(s)



ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – 03

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, por intermédio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio (nomeada pela portaria nº143/2025), com o assessoramento da Comissão de Contratação (nomeada pelas portarias nº 151 e 164/2025), em relação aos questionamentos abaixo, esclarece o seguinte:

O briefing, em seu Item 5 "OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO", informa que o período da campanha deve ser de 15 dias. Logo a seguir, refere-se a 30 dias, e reforça esses 30 dias no Item 8 TEMPO DA CAMPANHA. O período para a veiculação da campanha é 30 dias, correto?

Resposta: O tempo correto é de 30 dias.

Campo Largo 20 de outubro de 2025

Câmara Municipal de
Campo Largo
WANDERLEY SANTINO
LOURENÇO
CPF: 428.659.44
21/10/2025 12:01:47
Assinatura digital avançada com certificado digital válido ICP-
Brasil
*Wanderley Santino Lourenço
Agente de Contratação
Portaria nº 143/2025

Câmara Municipal de
Campo Largo
WILLIAN FERMINO DA SILVA
CPF: 500.549.44
21/10/2025 11:58:40
Assinatura digital avançada com certificado digital válido ICP-
Brasil
Willian Fermino da Silva
Comissão de Contratação
Portaria nº 164/2025

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
Fone/Fax: (41) 3392-1717
www.campolargo.pr.gov.br

Página 184

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2025 16:51 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/peb2849782647f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3043 - 205 Pág(s)



ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – 04

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, por intermédio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio (nomeada pela portaria nº143/2025), com o assessoramento da Comissão de Contratação (nomeada pelas portarias nº 151 e 164/2025), em relação aos questionamentos abaixo, esclarece o seguinte:

Ainda relacionado ao período da campanha, no Item 5, o briefing informa: "Caso a campanha sugerida seja por período superior a 30 dias ela deverá conter o cálculo pró-rata proporcional que justifique um valor superior citado". Como há a definição do período de 30 dias para a veiculação, em dois itens do briefing, entendemos que as licitantes devem ignorar essa definição do cálculo pró-rata. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. O tempo correto é de 30 dias.

Campo Largo 20 de outubro de 2025

Câmara Municipal de Campo Largo
WANDERLEI SANTINO LOURENÇO
CPF: 428.059-44
21/10/2025 12:02:13
Assinatura digital arquivada com certificado digital não CP-Brasil

Wanderlei Santino Lourenço
Agente de Contratação
Portaria nº 143/2025

Câmara Municipal de Campo Largo
WILLIAN FERMINO DA SILVA
CPF: 500.569-44
21/10/2025 11:58:24
Assinatura digital arquivada com certificado digital não CP-Brasil

Willian Fermino da Silva
Comissão de Contratação
Portaria nº 164/2025

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
Fone/Fax: (41) 3392-1717
www.campolargo.pr.gov.br

Página 185

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2025 16:51 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/peb2849782647f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3043 - 205 Pág(s)



ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – 05

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, por intermédio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio (nomeada pela portaria nº143/2025), com o assessoramento da Comissão de Contratação (nomeada pelas portarias nº 151 e 164/2025), em relação aos questionamentos abaixo, esclarece o seguinte:

Vocês podem disponibilizar a logo oficial da Câmara para a campanha simulada?

Resposta:

Foi disponibilizado por e-mail.

Link:

<https://drive.google.com/file/d/175nIFsHG826hejsaloG8DQcuiqUFTyG/view?usp=sharing>

Campo Largo 21 de outubro de 2025

**Câmara Municipal de
Campo Largo**
WANDERLEI SANTINO
LOURENÇO
CPF: 438.559.44
21/10/2025 12:02:34
Assinatura digital avançada com certificado digital ICP-
Brasil
Wanderlei Santino Lourenço
Agente de Contratação
Portaria nº 143/2025

**Câmara Municipal de
Campo Largo**
WILLIAN FERMINO DA SILVA
CPF: 508.369.44
21/10/2025 11:59:36
Assinatura digital avançada com certificado digital ICP-
Brasil
Willian Fermino da Silva
Comissão de Contratação
Portaria nº 164/2025

ESTE DOCUMENTO FOLHEADO EM 21/10/2025 11:59:36
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/peb2849782647f>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2025 11:59:36
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/peb2849782647f>



Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
Fone/Fax: (41) 3392-1717
www.campolargo.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3043 - 205 Pág(s)



ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – 06

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, por intermédio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio (nomeada pela portaria nº143/2025), com o assessoramento da Comissão de Contratação (nomeada pelas portarias nº 151 e 164/2025), em relação aos questionamentos abaixo, esclarece o seguinte:

No item 11.1.2 A proposta técnica será apresentada em três vias digitais distintas, sendo duas delas destinadas ao plano de comunicação, e outra para o conjunto de informações referentes ao licitante;

11.1.3 O Plano de Comunicação será apresentado em duas vias digitais, uma sem identificação e outra com a identificação de sua autoria, conforme a seguir;

11.2 Quesito 1 - Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada: para sua apresentação, a licitante deverá levar em conta as seguintes orientações:

- a) em caderno único, orientação retrato e com espiral preto colocado à esquerda;
- b) capa e contracapa em papel A4, branco, com 90 gr/m2, ambas em branco;
- c) conteúdo impresso em papel A4, branco, com 75 gr/m2, orientação retrato, observado o disposto na alínea 'c2' do subitem 11.2.2 deste Edital;

A proposta técnica é entregue impressa e não em "vias digitais" como cita os itens 11.1.2 e 11.1.3, tanto que a licitação de Publicidade é presencial. Vocês poderiam confirmar essa informação ou retificar esse item?

Resposta: O entendimento sobre via não identificada do plano de comunicação publicitária que deve prevalecer é o do material impresso, conforme item 10.1.1. do edital, sendo apresentado no involucro número 1.

Campo Largo 20 de outubro de 2025

**Câmara Municipal de
Campo Largo**
WANDERLEI SANTINO
LOURENÇO
CPF: 428.059-94
21/10/2025 12:02:58
Assinatura digital assinada com certificado digital ICP-
Brasil
Wanderlei Santino Lourenço
Agente de Contratação
Portaria nº 143/2025

**Câmara Municipal de
Campo Largo**
WILLIAN FERMINO DA SILVA
CPF: 500.169-94
21/10/2025 12:00:29
Assinatura digital assinada com certificado digital ICP-
Brasil
Willian Fermino da Silva
Comissão de Contratação
Portaria nº 164/2025

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
Fone/Fax: (41) 3392-1717
www.campolargo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3043 - 205 Pág(s)



ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – 07

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, por intermédio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio (nomeada pela portaria nº143/2025), com o assessoramento da Comissão de Contratação (nomeada pelas portarias nº 151 e 164/2025), em relação aos questionamentos abaixo, esclarece o seguinte:

A proposta de preços – itens 14 e 14.8.1 (% de honorários e desconto), deverá ser elaborada de acordo com o anexo III. Porém, na minuta do contrato (anexo V), a cláusula oitava – remuneração, diverge do que está sendo solicitado pelo edital. Ocorre que as justificativas incluídas na minuta do contrato, onde diz que a licitante não fará jus aos custos internos e honorários quando tiver mídia (desconto padrão), geralmente é praticada por órgãos federais e estaduais, onde o volume de investimento em mídia é grande. Entendemos que a minuta de contrato deve ser adequada ao que solicita o edital.

Resposta: Considera-se válido o item 14, 14.8.1 e anexo III do edital. A minuta do contrato será corrigida conforme essas cláusulas no momento da assinatura do contrato.

Campo Largo 20 de outubro de 2025

Câmara Municipal de Campo Largo
WANDERLEI SANTINO LOURENÇO
 *** 4.28.059-44
 21/10/2025 12:03:23
 Assinatura digital assinada com certificado digital ICP-Brasil
Wanderlei Santino Lourenço
 Agente de Contratação
 Portaria nº 143/2025

Câmara Municipal de Campo Largo
WILLIAN FERMINO DA SILVA
 *** 500.569-44
 21/10/2025 12:01:04
 Assinatura digital assinada com certificado digital ICP-Brasil
Willian Fermino da Silva
 Comissão de Contratação
 Portaria nº 164/2025

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
 Fone/Fax: (41) 3392-1717
www.campolargo.pr.gov.br

Página 188

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
 A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2025 16:51 - 03:00 - 03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/peb2849782647f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3043 - 205 Pág(s)



ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – 08

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, por intermédio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio (nomeada pela portaria nº143/2025), com o assessoramento da Comissão de Contratação (nomeada pelas portarias nº 151 e 164/2025), em relação aos questionamentos abaixo, esclarece o seguinte:

Gostaríamos de ter esclarecimento no item 5 do Anexo I - Briefing do Edital de Concorrência nº1/2025 que tem como objeto: Contratação de uma agência especializada em prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal de Campo Largo/PR. A dúvida é sobre o tempo de duração da campanha, pois no parágrafo superior fala em 15 (quinze) dias e no inferior fala em 30(dias) de campanha. Qual o tempo de campanha devemos considerar?

Resposta: O tempo correto é 30 dias.

Campo Largo 20 de outubro de 2025

Câmara Municipal de Campo Largo
WANDERLEI SANTINO LOURENÇO
CPF: 428.059-90
21/10/2025 12:03:41
Assinatura digital emitida em sistema digitalizado ICP-Brasil
Wanderlei Santino Lourenço
Agente de Contratação
Portaria nº 143/2025

Câmara Municipal de Campo Largo
WILLIAN FERMINO DA SILVA
CPF: 503.549-04
21/10/2025 12:01:27
Assinatura digital emitida em sistema digitalizado ICP-Brasil
Willian Fermino da Silva
Comissão de Contratação
Portaria nº 164/2025

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
Fone/Fax: (41) 3392-1717
www.campolargo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3043 - 205 Pág(s)



ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – 09

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, por intermédio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio (nomeada pela portaria nº143/2025), com o assessoramento da Comissão de Contratação (nomeada pelas portarias nº 151 e 164/2025), em relação aos questionamentos abaixo, esclarece o seguinte:

No modelo da proposta de preços (anexo III), item:

1) Ficam definidos, sem estarem sujeitos à pontuação, os percentuais máximos a serem pagos pela Câmara Municipal de Campo Largo:

- a) Remuneração de até 40% (setenta por cento) aos atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado.
- b) Remuneração de até 40% (setenta por cento) aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças e campanhas publicitárias realizadas, na reutilização destas por período igual ao inicialmente pactuado.

E na minuta de contrato, cláusula décima - direitos autorais cita percentual de até 50%. Qual o percentual que as licitantes devem considerar?

Resposta: O percentual correto é 40% (quarenta por cento). A minuta do contrato será corrigida para 40% (quarenta por cento) no momento da assinatura do contrato.

Campo Largo 20 de outubro de 2025

**Câmara Municipal de
Campo Largo**
WANDERLEI SANTINO
IDUENCO
*** 428.059-99
21/10/2025 12:04:02
Assinatura digital baseada em certificado digital ICP-
Brasil
Wanderlei Santino Lourenço
Agente de Contratação
Portaria nº 143/2025

**Câmara Municipal de
Campo Largo**
WILLIAN FERMINO DA SILVA
*** 300.369-99
21/10/2025 12:02:04
Assinatura digital baseada em certificado digital ICP-
Brasil
Willian Fermino da Silva
Comissão de Contratação
Portaria nº 164/2025

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
Fone/Fax: (41) 3392-1717
www.campolargo.pr.gov.br

